



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**  
CEP 37557-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.287/2.011 de 03 de março de 2.011.

**“Denomina ruas que menciona”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as ruas do desmembramento de Nelson Vilela dos Santos, da seguinte maneira:

Rua nº	Nome
Rua “A”	Rua Auta Vilela dos Santos
Rua “B”	Rua Dr. José Vilela dos Santos
Rua “C”	Rua Cecília Mariana da Silva

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Congonhal, 03 de março de 2.011.

  
Rubens Vilela dos Santos Junior  
Prefeito Municipal.

